



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/28/2004, que autoriza abertura de crédito especial à Liga Ituiutabana de Futebol e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de junho de 2004.

Presidente

Elviro Novaes Andrade

Secretário

Elcio Antônio Ferreira

Membro

Juarez José Muniz

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2004/225

Assunto: Encaminha Mensagem nº 20/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito


Em 28 de junho de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 20/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial destinado à Liga Ituiutabana de Futebol e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 20/2004

Ituiutaba, 28 de junho de 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à Liga Ituiutabana de Futebol, para custeio de despesas com a realização do Campeonato Amador de Futebol de 2004, nesta cidade.


Conforme Processo Administrativo nº 04/004775, de 13/05/04, a Liga faz um levantamento dos gastos realizados em 2004, até agora, com o desenvolvimento de suas atividades de promover o futebol amador da cidade, e pede que lhe seja deferido verba em complemento. Esclarece: *“referido complemento será usado para que a entidade possa realizar o Campeonato Amador de 2004, competição tradicional e importante do futebol ituiutabano já que movimenta todo o setor esportivo de nossa cidade”*.

Este Executivo, com o apoio dessa edilidade, sempre atendeu as reivindicações do esporte em geral, nesta cidade, oferecendo cobertura financeira para seu desenvolvimento, por estar convencido de sua importância para a coletividade.

Com esses esclarecimentos necessários, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2004

Autoriza abertura de crédito especial destinado à Liga Ituiutabana de Futebol e dá outras providências.

Chaves

em 28/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face ao pagamento com a realização do campeonato amador de futebol da cidade, de 2004.

Art. 2º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
S.S. EM 28/10/04
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
S.S. EM 28/10/04
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por 12 favoráveis e 01 contrários.
28/10/04
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por 12 favoráveis e 01 contrários.
28/10/04
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 28/10/04
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 28/10/04
Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS À ORDEM DO DIA DE HOJE
28/10/04
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO
28/10/04
Presidente